



LEI N. 1.790/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 306.000,00 (*trezentos e seis mil reais*) na Lei no Orçamento Programa de 2026, na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de atender a Emenda Constitucional nº 135, de 2024, e conforme previsto no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, que criou a exigência de que estados, municípios e o Distrito Federal apliquem o percentual mínimo de 4% (quatro por cento) do valor do FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral, até que sejam cumpridas as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). O direcionamento desses recursos deve seguir diretrizes específicas, definidas em comum acordo pela União, estados, Distrito Federal e municípios, e ser aplicado para a criação de matrículas em tempo integral, até que sejam alcançadas as metas do Plano Nacional de Educação, bem como reforçar dotações com a fonte de recursos de Transferência Especial dos Estados e cria as despesas e fontes de recursos conforme abaixo:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	FUNDEB		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		
Atividade	2.XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL – ENS. FUNDAMENTAL 70%		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vant. Fixas	1 540 1070000	180.000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	1 540 1070000	34.200,00
Total				214.200,00

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	04	FUNDEB		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA		
Atividade	2.XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL – ENS. FUNDAMENTAL 30%		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	1 540 0000000	45.000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Perm.	1 540 0000000	46.800,00
Total				91.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	122	Contratação por tempo determinado		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	1 540 10700000	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	129	Indenizações e Restituições		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.94		Indenizações e Restituições	1 540 10700000	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 25.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2554	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	130	Contratação por tempo Determinado		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado	1 540 00000000	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 37bd9059-dba6-4d46-b6d5-1e3cb0a350c6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2554	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	141	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.39		Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 540 00000000	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 30.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2559	Manutenção e Encargos com Pré-Escola – FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	95	Contratação por Tempo Determinado		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	1 540 10700000	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2559	Manutenção e Encargos com Pré-Escola – FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	99	Obrigações Patronais		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1 540 10700000	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 36.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2560	Manutenção e Encargos com Pré-Escola – FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1 540 00000000	R\$ 50.000,00
Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		



Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB		
Atividade	2560	Manutenção e Encargos com Pré-Escola – FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	106	Obrigações Patronais		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1 540 000000000	R\$ 25.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 37bd9059-dba6-4d46-b6d5-1e3cb0a350c6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 37bd9059-dba6-4d46-b6d5-1e3cb0a350c6, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.790/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

LEI N. 1.790/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor R\$ 306.000,00 (*trezentos e seis mil reais*) na Lei no Orçamento Programa de 2026, na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, nos termos do exposto nos § 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de atender a Emenda Constitucional nº 135, de 2024, e conforme previsto no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, que criou a exigência de que estados, municípios e o Distrito Federal apliquem o percentual mínimo de 4% (quatro por cento) do valor do FUNDEB para a criação de matrículas em tempo integral, até que sejam cumpridas as metas do Plano Nacional de Educação (PNE). O direcionamento desses recursos deve seguir diretrizes específicas, definidas em comum acordo pela União, estados, Distrito Federal e municípios, e ser aplicado para a criação de matrículas em tempo integral, até que sejam alcançadas as metas do Plano Nacional de Educação, bem como reforçar dotações com a fonte de recursos de Transferência Especial dos Estados e cria as despesas e fontes de recursos conforme abaixo:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	04	FUNDEB			
Função	12	EDUCAÇÃO			
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA			
Atividade	2.XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL 70%			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento		Valor
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vant. Fixas	1 540 1070000		180.000,00
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais	1 540 1070000		34.200,00
Total					214.200,00

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	04	FUNDEB				
Função	12	EDUCAÇÃO				
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0008	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA				
Atividade	2.XXX	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL - ENS. FUNDAMENTAL 30%				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	1	540	0000000	45.000,00
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Perm.	1	540	0000000	46.800,00
Total						91.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura				
Unidade	004	FUNDEB				
Função	12	Educação				
Sub-função	361	Ensino Fundamental				
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB				
Atividade	2553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
Cód. Reduzido	122	Contratação por tempo determinado				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	1	540	10700000	R\$ 50.000,00
		Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB		
Atividade	2553	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	129	Indenizações e Restituições		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.94		Indenizações e Restituições	1 540 10700000	R\$ 25.000,00
		Total		R\$ 25.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
--------------	-----------	---	--	--

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 37bd9059-dba6-4d46-b6d5-1e3cb0a350c6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Unidade	004	FUNDEB	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	0009	Educação Básica Pública – FUNDEB	
Atividade	2554	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
Cód. Reduzido	130	Contratação por tempo Determinado	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	1 540 00000000	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB		
Atividade	2554	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	141	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.39		Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 540 00000000	R\$ 30.000,00
		Total		R\$ 30.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura				
Unidade	004	FUNDEB				
Função	12	Educação				
Sub-função	365	Educação Infantil				
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB				
Atividade	2559	Manutenção e Encargos com Pré-Escola - FUNDEB 70%				
Cód. Reduzido	95	Contratação por Tempo Determinado				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	1	540	10700000	R\$ 50.000,00
		Total				R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB		
Atividade	2559	Manutenção e Encargos com Pré-Escola - FUNDEB 70%		
Cód. Reduzido	99	Obrigações Patronais		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1 540 10700000	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 36.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura			
Unidade	004	FUNDEB			
Função	12	Educação			
Sub-função	365	Educação Infantil			
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB			
Atividade	2560	Manutenção e Encargos com Pré-Escola - FUNDEB 30%			
Cód. Reduzido	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 540 00000000		R\$ 50.000,00
		Total			R\$ 50.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	004	FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub-função	365	Educação Infantil		
Programa	0009	Educação Básica Pública - FUNDEB		
Atividade	2560	Manutenção e Encargos com Pré-Escola - FUNDEB 30%		
Cód. Reduzido	106	Obrigações Patronais		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.13		Obrigações Patronais	1 540 00000000	R\$ 25.000,00
		Total		R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
LEI N° 1.791/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.**LEI N° 1.791/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
Atividade	2902	Copa Regional de Futebol Society		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 759 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 13.000,00
Total				R\$ 13.000,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
Atividade	2.	Devolução de Convênio – Copa Pai e Filho e Motocross		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 701 0000000 Transferência de Convênio	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação, Esporte/Lazer, Turismo e Cultura		
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-função	812	Desporto Comunitário		
Programa	0011	Desenvolvimento do esporte e Lazer		
Atividade	2030	Manutenção da Coordenadoria de Esporte e Lazer		
Cód. Reduzido	85	Obras e Instalações		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51		Obras e Instalações	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.000,00
Total				R\$ 28.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#assinatura> e informe o código 37bd9059-dba6-4d46-b6d5-1e3cb0a350c6, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

